



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 044 /2023

Assunto:

PROJETO DE LEI Nº 017/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial para fins que especifica;

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o regimento Interno desta Casa, o projeto de lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais;

Diante do exposto, opino, pela aprovação da PROJETO DE LEI Nº 017/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial para fins que especifica;

Voto, pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 017/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial para fins que especifica;

Jericó/PB, em 23 de Novembro de 2023.

Antônio Marçones de Sousa e Silva  
Relator



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Joilton Alves Monteiro	Antônio Marciones de Sousa e Silva	Kennedy de Oliveira Lima
Voto de Desempate	Sim ( )	Sim ( )
Sim ( ) Não ( )	Não ( )	Não ( )

Joilton Alves Monteiro  
Presidente

*Antônio Marciones de Sousa e Silva*  
Antônio Marciones de Sousa e Silva  
Membro

Kennedy de Oliveira Lima  
Membro